



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 928

Dá denominação à Rua de "Rufino
Alves Costa".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

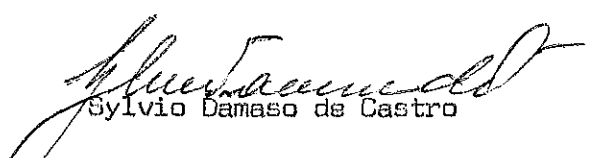
Art. 1º - Fica denominada "RUA RUFINO ALVES COSTA", a rua recentemente pavimentada a paralelepípedos, situada entre a Transdila e a residência do Senhor Paulo Costa, na Vila Mariana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 3 de outubro de 1974.


Sylvio Damaso de Castro